

# Unidade

# 5

## Envio para Aprovação

### Objetivos de Aprendizagem

Ao final desta Unidade, você deverá ser capaz de:

- Entender todo o procedimento de envio para aprovação.



## Enviar para Aprovação

Caro estudante,

Nesta Unidade vamos entender como enviar toda a documentação necessária para que seja aprovada a solicitação de Estado de Calamidade Pública ou Situação de Emergência. Veremos aqui qual é o procedimento para obter a homologação do pedido.

Lembre-se de que seu tutor está pronto para ajudá-lo no que for necessário, portanto, não hesite em entrar em contato.

Bom trabalho!

O objetivo de “Enviar para Aprovação” é, especificamente, submeter o processo para a homologação, na esfera estadual, ou o reconhecimento, no âmbito da União.

Na aba “Enviar para Aprovação”, temos três opções:

- pedido de reconhecimento ordinário e homologação estadual;
- pedido de reconhecimento sumário e homologação estadual;
- somente homologação estadual.

Na opção do item “Somente Homologação Estadual”, os municípios encaminham os formulários para o estado avaliar e homologar ou não. Essa opção fica habilitada constantemente, pois cada Estado avalia o processo de acordo com os documentos solicitados. Você terá a liberdade de carregar qualquer formulário solicitado pelo Estado e que seja diferente dos que são apresentados neste sistema na aba “Anexo” no item outros documentos.

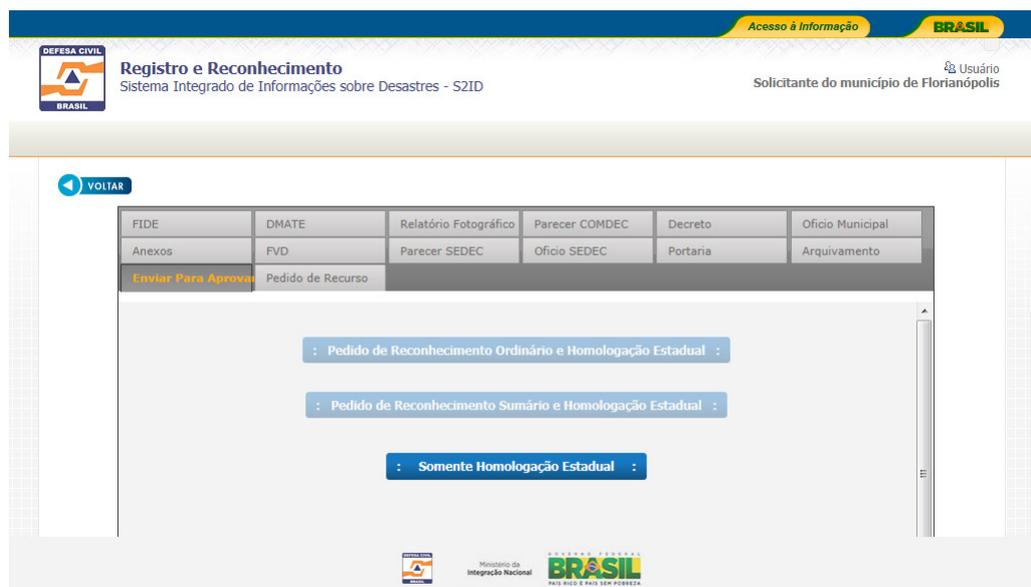


Figura 44: Envio para aprovação

Fonte: Brasil (2012)

Ao encaminhar o processo para homologação, observe que aparecerá na tela a mensagem “Processo confirmado como homologação estadual”. Automaticamente será enviado um *e-mail* para o responsável no Estado avaliar o processo e para você será enviado também um *e-mail* com o número do protocolo do processo com a confirmação do pedido de homologação.

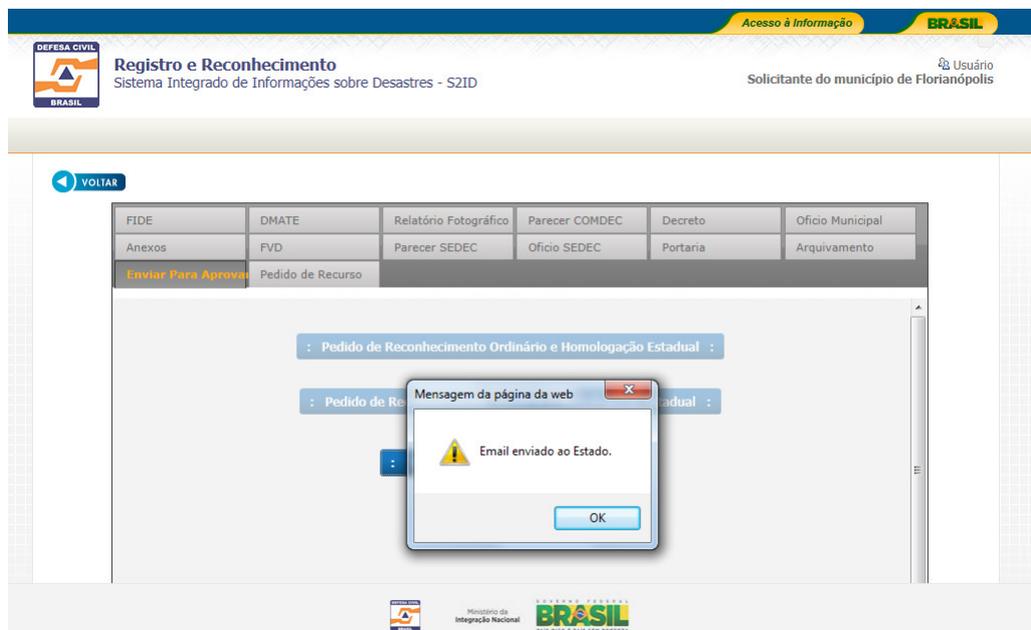


Figura 45: Homologação do processo

Fonte: Brasil (2012)

O item “Pedido de Reconhecimento Ordinário e Homologação Estadual” é uma opção habilitada depois que você preencheu o FIDE, o

DMATE, o Relatório Fotográfico e depois de anexar o Decreto, o Ofício de Pedido de Reconhecimento e o Parecer da COMDEC. Ao clicar nesta opção, observe que aparecerá a seguinte mensagem “Processo confirmado como Reconhecimento Ordinário e Homologação”, em seguida será enviado um *e-mail* ao analista da divisão de reconhecimento e ao analista do Estado para que eles possam realizar suas avaliações; ao solicitante será enviado *e-mail* com protocolo confirmando o processo como Pedido de Reconhecimento Ordinário e Pedido de Homologação Estadual.

Lembre-se de que já estudamos isso nas Unidades anteriores.



Figura 46: Reconhecimento do processo  
 Fonte: Brasil (2012)

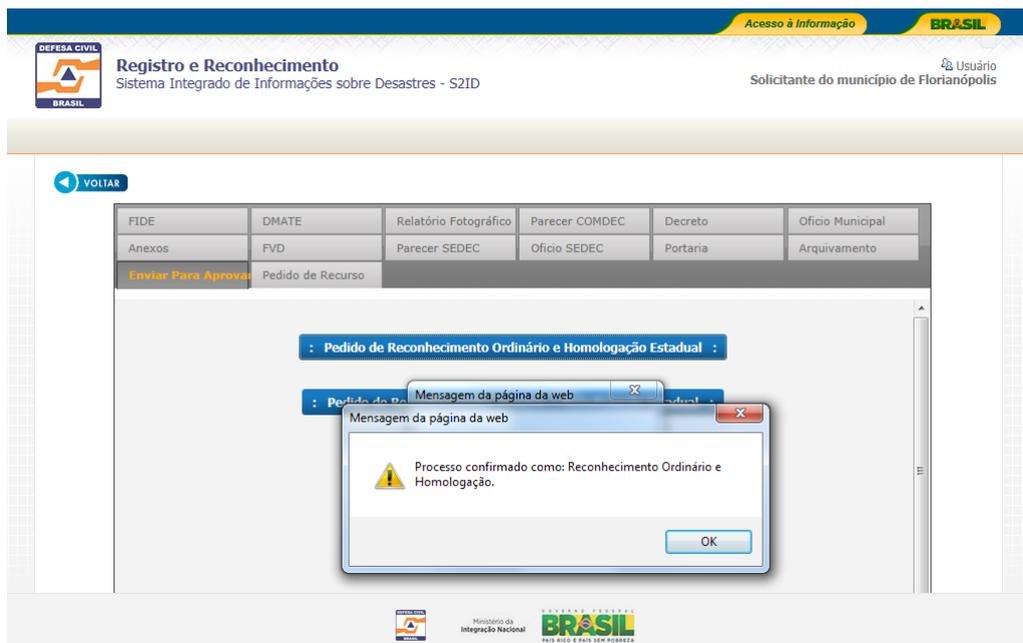


Figura 47: Confirmação de reconhecimento de processo  
 Fonte: Brasil (2012)

O item “Pedido de Reconhecimento Sumário e Homologação Estadual” é uma opção habilitada quando preenchemos o FIDE e anexamos o decreto e o ofício de pedido de reconhecimento.



Figura 48: Pedido de reconhecimento ordinário e pedido de homologação estadual  
Fonte: Brasil (2012)

Ao clicar nesta opção, observe que aparecerá uma mensagem “Processo confirmado como Reconhecimento Sumário e Homologação”, em seguida será enviado um *e-mail* ao analista da divisão de reconhecimento e ao analista do Estado para que eles realizem suas avaliações e para o solicitante é enviado um *e-mail* também com protocolo confirmando o processo do Pedido de Reconhecimento Sumário e Pedido de Homologação Estadual.

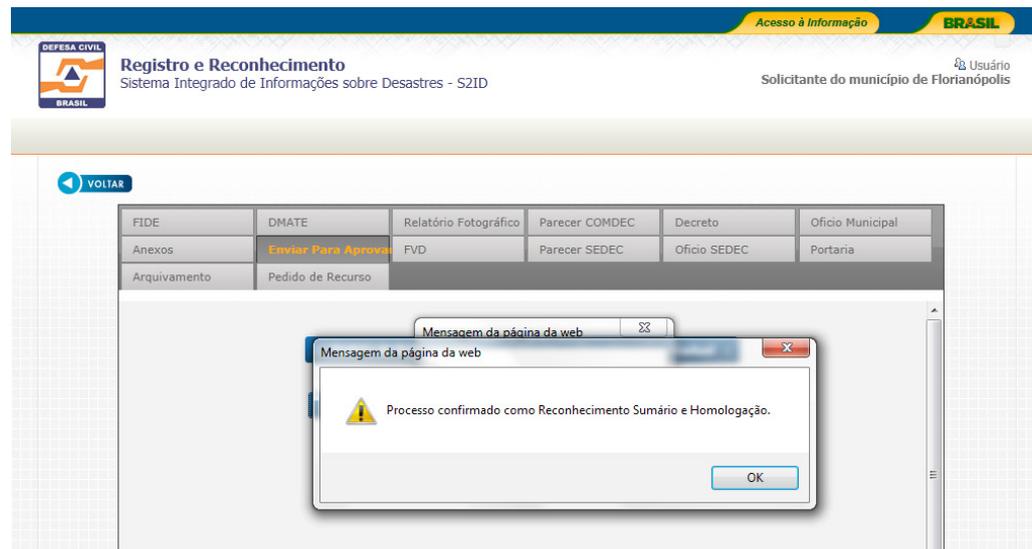


Figura 49: Processo confirmado  
Fonte: Brasil (2012)

**Lembre-se de que, se reconhecido o processo como Sumário, após o reconhecimento, o Município terá o prazo de dez dias para preencher os demais formulários que estiverem pendentes e que não foram incluídos no processo no primeiro momento.**

Após o envio para Reconhecimento Sumário ou Ordinário, você perceberá que as opções de envio ficarão desabilitadas e todas as telas do sistema estarão bloqueadas para edição, somente o FIDE permanecerá habilitado para incluir a evolução das consequências do desastre. Se o processo foi somente homologação, as opções de Reconhecimento Ordinário ou Sumário poderão ser habilitadas conforme o preenchimento dos formulários, isso ocorre, pois, se for constatado posteriormente a necessidade do reconhecimento, o processo poderá ser enviado à divisão de reconhecimento.

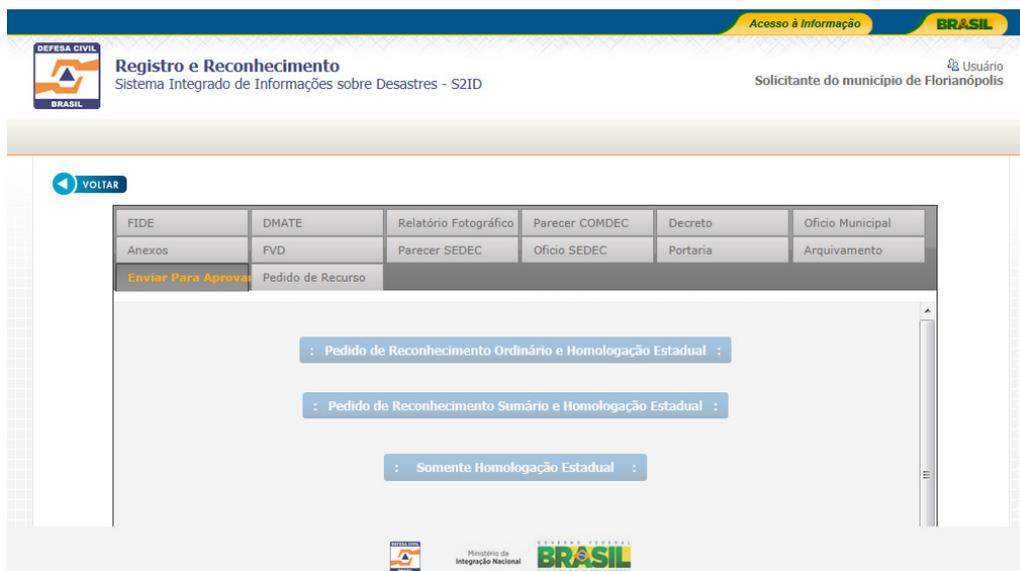


Figura 50: Botões de envio desabilitados

Fonte: Brasil (2012)

Concluimos a leitura das instruções para o envio dos formulários, em seguida veremos que no menu opções podemos consultar registros. Então, vamos ao trabalho.

## Acompanhamento

**Consultar registros:** na opção “Consultar Registros”, você tem a possibilidade de consultar todos os processos referentes ao seu Município.

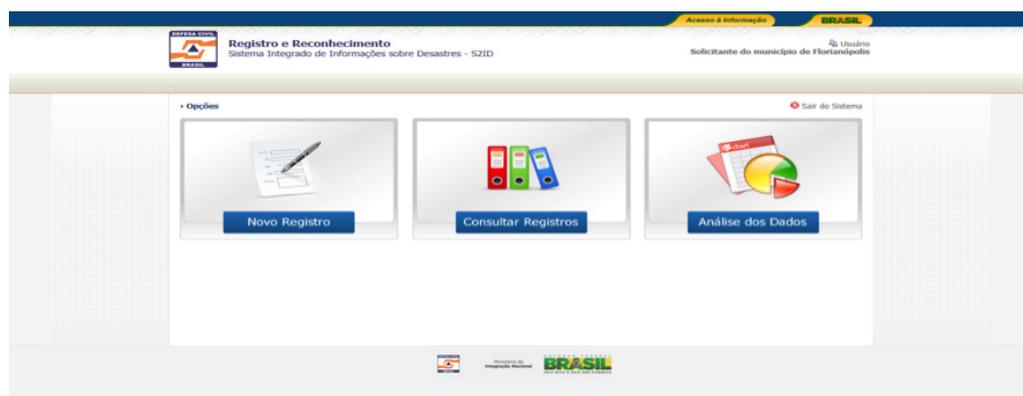


Figura 51: Consultar registros

Fonte: Brasil (2012)

Quando você clicar na seleção “Consultar Registros”, logo abaixo aparecerá uma “caixa de seleção” com todos os processos abertos.

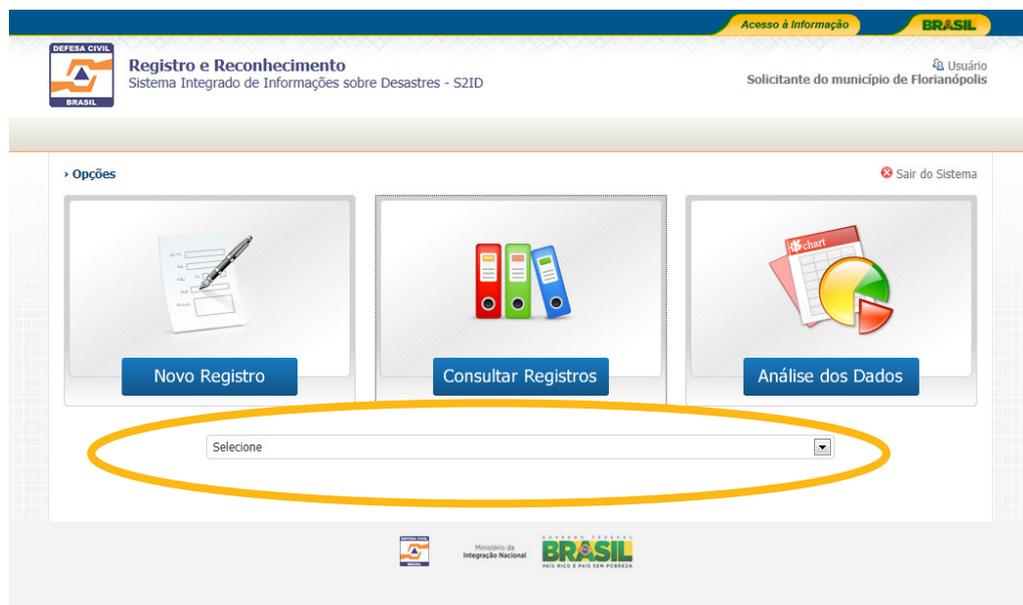


Figura 52: Consultar registros – processos

Fonte: Brasil (2012)

Observe que primeiro aparecerá o Município, em seguida o CO-BRADE, a data de envio para aprovação ou a data do registro e, por fim, o *status* do processo.

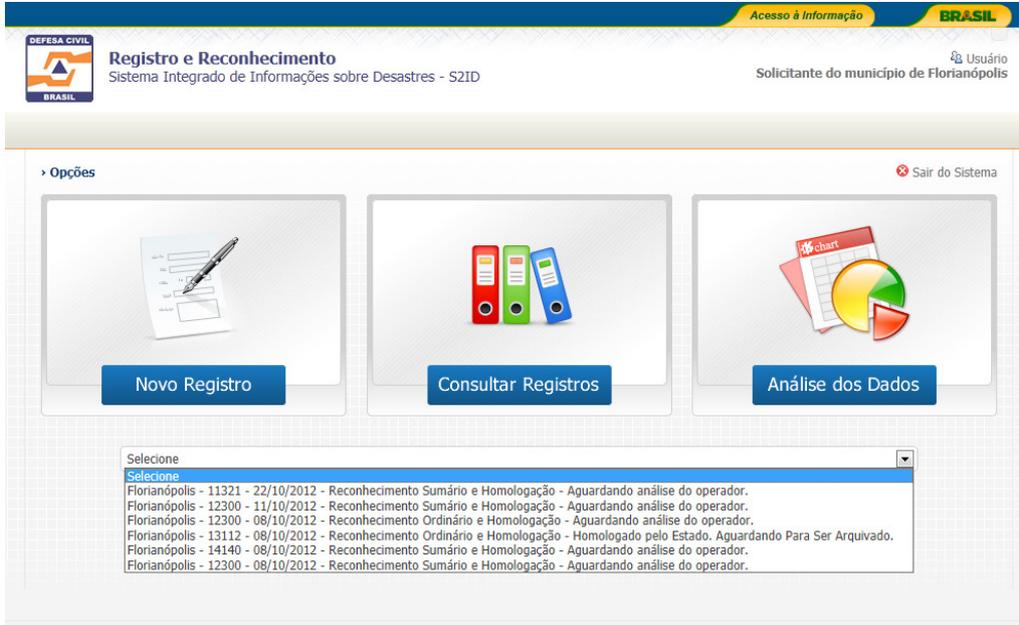


Figura 53: *Status* do processo

Fonte: Brasil (2012)

O sistema possui os seguintes *status* do processo:

- Registro.
- Homologação, com os seguintes *status*:
  - Homologado pelo Estado.
  - Estado não homologou.
- Reconhecimento, **Ordinário ou Sumário**, e Homologação, com os seguintes *status*:
  - Aguardando análise do operador.
  - Em análise.
  - Aguardando ajustes do Município.
  - Aguardando Parecer do operador.
  - Processo não reconhecido pelo operador.
  - Reconhecido e aguardando aprovação da chefia.
  - Reconhecido e aguardando aprovação do Secretário.
  - Parecer negativo da Chefia.
  - Aguardando Publicação da Portaria.

Observe que está conforme os documentos preenchidos.

- Parecer Negativo do Secretário.
- Aguardando Para Ser Arquivado.
- Aguardando Para Ser Encerrado.
- Reconhecido e arquivado.
- Não reconhecido e arquivado.
- Arquivado sem abertura do processo.
- Reconhecido e aguardando plano de trabalho.

Ao selecionar um dos registros, em seguida aparecerá a tela com todas as abas do processo. Você poderá visualizar, de acordo com o *status* do processo, os seguintes formulários preenchidos pelo analista da divisão de reconhecimento.

**Folha de Verificação Documental (FVD):** *check list* utilizado pelo analista para aprovação ou reprovação da solicitação de reconhecimento.

The screenshot displays the S2iD system interface. At the top, there is a navigation bar with the logo 'DEFESA CIVIL BRASIL' and the text 'Registro e Reconhecimento Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2iD'. A user profile 'Usuário Jairo Ernesto Bastos Krüger' is visible in the top right. Below the navigation bar, there is a 'VOLTAR' button. The main content area features a grid of tabs: FIDE, DMATE, Relatório Fotográfico, Parecer COMDEC, Decreto, Ofício Municipal, Anexos, Enviar Para Aprovar, **FVD**, Parecer SEDEC, Ofício SEDEC, Portaria, Arquivamento, and Pedido de Recurso. The 'FVD' tab is active, showing the 'Folha de Verificação Documental - Divisão de Reconhecimento' form. The form includes the Brazilian coat of arms and the text 'Ministério da Integração Nacional Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil'. Below this, it reads 'FOLHA DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL - DIVISÃO DE RECONHECIMENTO - Análise Técnica -'. The form contains input fields for 'Município' (Florianópolis), 'UF' (SC), 'Decreto Municipal', 'Processo', and 'Data'. At the bottom of the form, it says 'CHECK-LIST PARA RECONHECIMENTO'.

Figura 54: FDV – reconhecimento  
Fonte: Brasil (2012)

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO		SIM	NÃO	Observações	
Incorreções no ofício:	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="text"/>		
Assinatura de autoridade incompetente	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="text"/>		
Não solicita Reconhecimento	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="text"/>		
Outros	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="text"/>		
Incorreções no Decreto:	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="text"/>		
COBRADE incorreto	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="text"/>		
Legislação revogada	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="text"/>		
Outros	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="text"/>		
Incorreções FIDE:	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="text"/>		
COBRADE incorreto	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="text"/>		
Informações incompletas	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="text"/>		
Outros	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="text"/>		
Incorreções Dmate:	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="text"/>		
Informações incompletas	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="text"/>		
Outros	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="text"/>		
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA		SIM	NÃO	Observações	
FIDE	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="text"/>		
Dmate e/ou DEATE	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="text"/>		
Relatório Fotográfico Georreferenciado	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="text"/>		
Decreto	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="text"/>		
Requerimento/Ofício	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="text"/>		
Parecer da COMDEC e/ou CEDEC	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="text"/>		
Plano de Trabalho	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="text"/>		
SOLICITAÇÕES		SIM	NÃO	Observações	
Reconhecimento federal	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="text"/>		
Recursos financeiros	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="text"/>		
Outros benefícios legais	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="text"/>		
ANÁLISE INICIAL PARA ABERTURA DE PROCESSO				SIM	NÃO
Requerimento encaminhado no prazo legal				<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Documentação original ou autenticada, completa e com informações completas e corretas				<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Justificativa pelo atraso na decretação e/ou envio da documentação				<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Pendências detectadas regularizadas no prazo adicional concedido				<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Danos e prejuízos públicos comprometeram a capacidade de resposta do Poder Público Municipal?				<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Informações incompletas	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="text"/>		
Outros	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="text"/>		
Incorreções Deate:	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="text"/>		
Informações incompletas	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="text"/>		
Outros	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="text"/>		
PROVIDÊNCIAS RECOMENDADAS					
Abertura de processo para reconhecimento				<input type="text"/>	
Contato com solicitante para retificação ou complementação da documentação				<input type="text"/>	
Arquivamento da documentação				<input type="text"/>	
<input type="checkbox"/> Finalizar FVD <input type="checkbox"/> DEVOLVER PROCESSO					
<input type="button" value="Imprimir FVD"/>					

Figura 55: Check list – Análise da documentação – Consulta de registros  
 Fonte: Brasil (2012)

**Parecer SEDEC:** trata-se de um parecer técnico favorável ou não a respeito do reconhecimento da Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**PARECER TÉCNICO Nº**

**Interessado:** Florianópolis  
**Assunto:** Reconhecimento de Emergência  
**Referência:** de //  
**Desastre:** Tempestade Local/Convectiva - Granizo

**Processo nº:** -

**DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

O reconhecimento do(a) Emergência pelo Poder Executivo Federal dar-se-á mediante requerimento do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município afetado pelo desastre, conforme preceitua a(o) A confere ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil a competência para reconhecer a Emergência declarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Distrital ou Estadual.

**DA ANÁLISE:**

O presente processo foi analisado com base nos critérios definidos no(a) . Após a leitura dos autos constatou-se que:

1. Prazo para envio da documentação solicitando o reconhecimento foi cumprido à luz do(a)
2. A documentação obrigatória constante do(a) foi preenchida e contém as informações necessárias para a análise técnica;
3. Os danos informados pelo requerente são relativos ao fenômeno causador do desastre declarado e atendem os critérios mínimos estabelecidos no(a)
4. Os prejuízos econômicos informados pelo requerente são relativos ao fenômeno causador do desastre declarado e atendem os critérios mínimos estabelecidos no(a) .

**DA CONCLUSÃO:**

Com base na avaliação criteriosa das informações apresentadas nos documentos que compõem o processo, conclui-se que os requisitos estabelecidos no(a) para o reconhecimento federal da Emergência foram cumpridos. Desta forma opina-se favoravelmente ao atendimento ao pleito e sugere-se ao que proponha ao(a) Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, o reconhecimento da Emergência no Município.

, // ,

De Acordo  
Encaminhe-se ao(a) Senhor(a) Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil com vistas ao reconhecimento da Emergência.

Figura 56: Parecer SEDEC  
Fonte: Brasil (2012)

No caso do **Parecer ser Negativo**, você perceberá que a aba ofício estará com o formulário disponível, esse ofício tem o objetivo de informar ao prefeito sobre a negativa do reconhecimento.



Ministério da Integração Nacional  
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Estado: SC

Município: Florianópolis

Processo nº: -

Considerando o Parecer Técnico nº , de / / , com base no Decreto no 7.257, de 04 de agosto de 2010, e no uso da competência que me foi delegada pela Portaria Ministerial no 1.763-A, de 07.11.2008, encaminhe-se a Portaria de Reconhecimento para publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, / / .

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

Figura 57: Ofício  
Fonte: Brasil (2012)

No caso do **Parecer ser Positivo**, você perceberá o arquivo carregado na aba portaria, na qual, você poderá visualizar a portaria publicada no Diário Oficial da União.

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**  
**GABINETE DO SECRETARIO**

**PORTARIA Nº de / /**

Reconhece Emergência,

O(A) SECRETÁRIO(A) NACIONAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de Tempestade Local/Convectiva - Grantzo, a Emergência , conforme os dados abaixo:

Município	Decreto	Data	Processo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário(a) Nacional de Defesa Civil

Figura 58: Portaria  
Fonte: Brasil (2012)

**Arquivamento:** trata-se do termo informando que o processo foi arquivado pela divisão de reconhecimento.



Ministério da Integração Nacional  
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

### TERMO DE ARQUIVAMENTO

DR/SEDEC

**Estado: SC**

**Desastre: Tempestade Local/Convectiva - Granizo**

MUNICÍPIO	Nº e data do Decreto	Nº do processo
Florianópolis	- de <input type="text"/>	-

Tendo em vista o envio da documentação pelo Município de Florianópolis - SC a este Ministério, em desacordo com o estabelecido na legislação e uma vez que as incorreções não foram sanadas em tempo hábil, mesmo após diversos contatos, determino o arquivamento do processo.

Foi esclarecido que, havendo necessidade de apoio complementar às ações do Município e do Governo do Estado, para assistência humanitária à população afetada, o Município deverá encaminhar a esta SEDEC, relatório social consubstanciado, identificando as ações desenvolvidas e as necessidades ainda prementes.

Brasília,

\_\_\_\_\_  
Chefe de Divisão

Figura 59: Termo de arquivamento

Fonte: Brasil (2012)

Quando for aprovado o Reconhecimento da Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública será carregada a portaria publicada e a aba “pedido de recurso” estará disponível com o plano de trabalho de resposta (socorro e assistência) e o plano de trabalho de reconstrução. Esses dois formulários são itens necessários para a solicitação de recurso de transferência obrigatória.



Figura 60: Pedido de recurso

Fonte: Brasil (2012)

Esses formulários já fazem parte da segunda etapa de desenvolvimento do sistema. Portanto, agora será necessária a solicitação do recurso, você deverá preencher o formulário, imprimi-lo, assiná-lo e enviá-lo à Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC) para análise e para a liberação do recurso.

### Complementando...

Para saber mais sobre o assunto abordado nesta Unidade, acesse: <<http://www.integracao.gov.br/defesacivil/>>. Acesso em: 28 nov. 2012.

## RESUMO...

Nesta Unidade aprendemos a enviar toda a documentação necessária para que seja aprovada a solicitação de Estado de Calamidade Pública ou Situação de Emergência. Pudemos perceber todo o procedimento para obter a homologação do pedido e posteriormente receber os recursos para começar a reconstrução das áreas afetadas pelo desastre.

Chegamos ao final da Unidade 5, portanto, agora você pode responder às questões propostas para você no Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA). Caso haja alguma dúvida, por favor, entre em contato com o seu tutor, pois ele está esperando pelo seu contato. Bons estudos!